



ANS

Membro Efectivo da  
EUROMIL

# Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL

Organização Europeia  
das Associações  
Militares

Estatuto Consultivo do  
Parlamento Europeu

Exmo Senhor Presidente  
da Comissão de Defesa Nacional

Para além da enorme preocupação, reiteradamente denunciada, relativamente ao incumprimento do art. 9.º, da Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto e à situação respeitante ao Fundo de Pensões, aspectos profundamente lesivos de direitos sociais e assistenciais dos militares, vem a ANS - Associação Nacional de Sargentos elencar algumas matérias que por não estarem a ser cumpridas, são geradoras de grande instabilidade e mal-estar no seio das Forças Armadas.

Nomeadamente:

1. Incumprimento pela tutela e pelas chefias militares da Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de Agosto, particularmente quanto ao estatuído no art.º 2.º, alíneas a) e b);
2. Incumprimento pela chefia da Armada do DL 328/99, de 18 de Agosto, particularmente no que respeita à aplicação do n.º 2 do art.º 12.º, aplicando cegamente o n.º1;
3. Incumprimento do estatuído no DL 172/94, de 25 de Junho, com a redacção dada pelo DL 60/95, (apesar da existência de várias decisões dos tribunais a condenar a Armada, que cumpre estas decisões relativamente aos militares que accionaram a justiça, mas que incumpre relativamente a todos os outros);
4. Incumprimento do DL 202/93, pois já deveria ter sido revisto e actualizado em 1997, residindo aqui uma das dificuldades na resolução do problema.
5. Incumprimento ou interpretações lesivas do previsto relativamente à licença de maternidade e paternidade.

Para além destas matérias que estão claramente a incorrer em incumprimento das leis, existem outras, relativamente às quais se aguardam desenvolvimentos. Algumas destas matérias já foram publicamente anunciadas como estando resolvidas, sendo contudo a realidade bem diferente.



ANS

Membro Efectivo da  
EUROMIL

# Associação Nacional de Sargentos



EUROMIL

Organização Europeia  
das Associações  
Militares

Estatuto Consultivo do  
Parlamento Europeu

De entre estas nomeamos como exemplos:

- O reconhecimento, pela administração dos Ramos, dos conjuges de militares que vivem na situação de "união de facto";
- A criação de um "subsídio de insularidade" para os militares que prestam serviço nas Regiões Autónomas;

A todas estas questões acresce a perturbação e preocupação agravada pelas afirmações proferidas pelo Sr. Primeiro-ministro na sessão parlamentar de 25 de Maio passado e, mais recentemente, com o teor dos projectos contidos nas resoluções do Conselho de Ministros do passado dia 2 de Junho, fundamentadas após tomarmos conhecimento do conteúdo das propostas de Lei e de Decreto-lei que nos foram entretanto entregues, no dia 16 de Junho, pelo Sr. Ministro da Defesa Nacional.

Consideramos que o conjunto de diplomas que nos foi presente para apreciação, se aplicados na prática, colocariam em causa a operacionalidade dos militares e, em última análise, mesmo o cumprimento das missões nacionais e internacionais e as Forças Armadas.

Anexamos também as propostas, já por diversas vezes entregues ao poder político, às chefias militares e aos grupos parlamentares, em que enunciamos medidas que visam resolver o grave bloqueamento que se verifica nas carreiras dos militares, com particular incidência dos militares sargentos.

Reiteramos a nossa incondicional disponibilidade para contribuir nestas, bem como noutras matérias, de acordo com o preceituado na Lei Orgânica n.º 3/2001, de 29 de Agosto, tendo como fim último o encontrar de soluções que resolvam os problemas e dignifiquem as Forças Armadas Portuguesas, nas quais muito orgulhosamente servimos.

Como repetidamente temos afirmado, estamos disponíveis para ajudar a fazer, mas reafirmamo-nos absolutamente indisponíveis para "fazer que fazemos"!

A Direcção

Lisboa, 22 de Junho de 2005